

-  As vans precisam ter o mesmo quantitativo de lugares para cadeirantes e acompanhantes, atualmente as vans tem lugar para 03 cadeirantes e apenas dois acompanhantes o que obriga um acompanhantes a viajar em pé;
-  Respeitar o horário de entrada e saída dos serviços
-  Incluir a gratuidade no transporte coletivo (ônibus) ao acompanhante de pessoas com deficiência que necessitam desse apoio;
- Certos de Vossa atençaõ, registramos nossos votos de estima e consideração, e solicitamos que sejam criados canais de participação da população usuária do transporte público.

Atenciosamente,

Participantes do Projeto de Extensão "Fortalecendo os direitos e a inclusão da pessoa com deficiência"

Prefeitura Municipal de Franca
R. Frederico Moura, 1517 - A 2 - Cidade Nova

C/C - Câmara Municipal de Franca

Walmir de Souza Della Motta

Presidente Câmara Municipal de Franca

C/C - EMDEF

Milena Cristina G. Bernardino

Presidente

R. Vera Beatriz Marques de Mello, 5965 - Distrito Industrial I

C/C - Empresa São José

Av: Doutor William Azzuz, 480